

## TERMO ADITIVO Nº 01/2023 – CONVÊNIO Nº 01/2023

**TERMO ADITIVO Nº 01/2023 AO INSTRUMENTO DE CONVÊNIO Nº 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO E O LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP, DECORRENTE DA LEI MUNICIPAL Nº 3.310/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023.**

Pelo presente instrumento e nos melhores termos de direito, de um lado, o **SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO**, Autarquia Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.045.351/0001-61, com sede à Praça da Liberdade, nº 10 – Jardim Sinobe, 2º andar – Francisco Morato/SP – CEP: 07908-165, neste ato representado pelo Superintendente do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato, Senhor **THIAGO CAMPOS AMADO**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da cédula de identidade RG nº 41.843.474-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 228.724.368-20, de ora em diante designado **CONVENENTE** e, de outro lado o **LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – “SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO”** – associação de direito privado, sem fins lucrativos e econômicos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.455.806/0001-05, estabelecido na Rua dos Cravos, nº 230, Vila Espanhola, Francisco Morato/SP – CEP: 07990-050, neste ato representado por seu Representante legal, Senhor **ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 15.578.924-7 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.648.738-50, de ora em diante designado **CONVENIADO**, considerando o contido no expediente próprio e em especial o contido no Processo nº 226/2023, e de comum acordo, resolvem ADITAR, o presente CONVÊNIO para nele constar:

### **1. CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente aditamento tem a finalidade de Readequação do Plano de Trabalho com objetivo de contemplar aos atendimentos já pactuados no CONVÊNIO nº 01/2023 a Prestação de serviços de assistência à saúde, destinado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro autista e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor que necessitam de atendimento de habilitação e reabilitação na área de neurologia adulto e infantil, Avaliação de Fisioterapia, Avaliação de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Serviços de Reabilitação nas áreas de Fisioterapia Neurológica, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional e gaiola de habilidades, pelo período de 06 (seis) meses, conforme consta no Plano de Trabalho Readequado apresentado pelo CONVENIADO.

1.2. O Plano de Trabalho Readequado apresentado pelo **CONVENIADO** e aprovado pelo **CONVENENTE** faz parte integrante do presente Termo Aditivo.

## 2. CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA DESPESA E DO VALOR

2.1. As despesas para cobrir o presente Termo Aditivo serão cobertas pela seguinte dotação orçamentária:

I – Rubrica orçamentária Municipal:

**03.01.00** SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

**03.01.01** SAME – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO

**10.301.0012.2021** CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DO SAME

**3.3.50.39.00** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

05.300.0000 – RECURSO FEDERAL

## 3. CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO

3.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Superintendente do SAME/FM exarada no Processo nº 226/2023.

## 4. CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DA VIGÊNCIA DESTE ADITAMENTO

4.1. Este Termo Aditivo ao Convênio terá vigência de 06 (seis) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, mediante termo aditivo, por solicitação do **CONVENENTE** ou **CONVENIADO** devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 60 (sessenta) dias antes do seu término.

4.2. O **CONVENENTE** prorrogará “de ofício” a vigência deste Termo de Convênio, quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

## 5. CLÁUSULA ADITIVA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

5.1. O **CONVENIADO** prestará contas mensalmente a **CONVENENTE** até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao mês do recebimento, nos moldes da Cláusula 14 e seguintes do Convênio nº 01/2023;

5.2. O **SAME/FM** reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos.

**5.3.** A fiscalização exercida pela Superintendência de Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato SAME/FM, não retira nem diminui a responsabilidade da CONVENIADA.

## **6. CLÁUSULA ADITIVA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**6.1.** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio inicial e seu Plano de trabalho, no que não colidirem com o presente aditamento.

**6.2.** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONVENENTE e CONVENIADA, e pelas testemunhas abaixo.

**Francisco Morato, 01 de Fevereiro de 2023.**

**THIAGO CAMPOS AMADO**  
Superintendente do SAME/FM

**ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS**  
Lar Assistencial São Benedito

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_ -RG nº \_\_\_\_\_  
NOME: \_\_\_\_\_ -RG nº \_\_\_\_\_

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONVENIENTE:** SAME/FM – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE FRANCISCO MORATO.

**CONVENIADO:** LAR ASSISTENCIAL SÃO BENEDITO – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCISCO MORATO/SP.

### TERMO DE CONVÊNIO Nº: 01/2023 – TERMO ADITIVO Nº 01/2023

**Objeto:** Atendimento médico hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, internações hospitalares, atendimento ambulatorial e de especialidades médicas, Exames de Mamografia Digital e, Atendimento de Fisioterapia Neurológica e Ortopédica, conforme Plano de Trabalho.

**Objeto do Termo Aditivo:** Readequação do Plano de Trabalho com objetivo de contemplar aos atendimentos já pactuados no CONVÊNIO nº 01/2023 a Prestação de serviços de assistência à saúde, destinado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, transtorno do espectro autista e atraso no desenvolvimento neuropsicomotor que necessitam de atendimento de habilitação e reabilitação na área de neurologia adulto e infantil, Avaliação de Fisioterapia, Avaliação de Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional, Serviços de Reabilitação nas áreas de Fisioterapia Neurológica, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional e gaiola de habilidades, pelo período de 06 (seis) meses, conforme consta no Plano de Trabalho Readequado apresentado pelo CONVENIADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
  - a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
  - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
  - c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o

artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**Francisco Morato, 01 de Fevereiro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** THIAGO CAMPOS AMADO

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 228.724.368-20

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** THIAGO CAMPOS AMADO

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 228.724.368-20

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

**Nome:** VALDIR PEREIRA VENTURA

**Cargo:** Presidente

**CPF:** 662.869.308-25

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

**Nome:** THIAGO CAMPOS AMADO

**Cargo:** Superintendente

**CPF:** 228.724.368-20

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

**Nome:** ROGÉRIO ARAÚJO MEDEIROS

**Cargo:** Representante Legal

**CPF:** 103.648.738-50

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:**

**Tipo de ato sob sua responsabilidade:** Gestor do Convênio

**Nome:** CAROLINA FERREIRA NEVES PEREIRA

**Cargo:** Diretor Técnico

**CPF:** 222.925.708-07

**Assinatura:** \_\_\_\_\_